

## **EDITAL Nº 069/2026/UNIBAVE**

Dispõe sobre o processo de **Renovação para** Bolsa de Estudo, com recursos públicos decorrentes da **Lei Municipal nº 2.733 de 12 de julho de 2017 e Decreto nº 5.999 de 27 de maio de 2025**, do Município de Orleans, para estudantes matriculados no 2º semestre letivo do ano de 2026, em cursos de graduação do Centro Universitário Barriga Verde - Unibave.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde - Unibave, **Guilherme Valente de Souza**, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação correlata, declara aberto o Processo de Renovação de Bolsas de Estudo, com recursos públicos, decorrentes da **Lei Municipal nº 2.733 de 12 de julho de 2017, e Decreto nº 5.999 de 27 de maio de 2025 da Prefeitura Municipal de Orleans**, para estudantes matriculados no 2º semestre do ano de 2026, em cursos de graduação do Unibave.

### **1. DAS CONDIÇÕES PARA RENOVAÇÃO**

#### **1.1** Aluno bolsista deverá atender os seguintes critérios:

- I - Estar regularmente matriculado no 2º semestre letivo do ano de 2026 em um dos cursos de graduação do UNIBAVE;
- II - Renda *per capita* (por pessoa) mensal familiar que não exceda 4 (quatro) salários mínimos nacionais;
- III - Não possuir outra modalidade de bolsa;
- IV - Aprovação mínima em 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas no semestre anterior;
- V- Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas;

### **2 DO PRAZO PARA ENTREGA DO TERMO DE ATUALIZAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO E COMPROVAÇÃO DE RENDA**

**2.1** O acadêmico deverá enviar o Termo de Atualização, conforme **Anexo I** devidamente preenchido e assinado pelo bolsista (assinatura com certificação digital pelo gov.br), até dia **31/08/2026** por meio do link <https://unibave.selecao.net.br/informacoes/205/>.

**2.2** Juntamente com o Termo, deverá ser encaminhada a documentação comprobatória da renda do grupo familiar, de acordo com a atividade desempenhada por cada membro, conforme especificado no **Anexo II** deste Edital.

### **3 DO RESULTADO**

**3.1** A relação dos acadêmicos contemplados será divulgada no [site www.unibave.net](http://www.unibave.net), até dia **10 de setembro de 2026**.

**3.2** Após a publicação do resultado, todos os contemplados deverão comparecer a Central de Atendimento ao Estudante – CATE para assinatura do Termo Coletivo de Renovação da Bolsa.

#### **4 DO PEDIDO DE RECURSO**

**4.1** Os interessados poderão encaminhar Recurso através do e-mail [bolsas@unibave.net](mailto:bolsas@unibave.net) no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado. O requerimento será analisado pela Equipe Técnica com o devido retorno em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação de recurso.

#### **5 DAS DENÚNCIAS**

**5.1** Qualquer pessoa poderá formalizar denúncia anônima, a qualquer tempo, no site [www.unibave.net](http://www.unibave.net). Somente serão averiguadas as denúncias fundamentadas e que fornecerem dados relevantes para a reanálise da situação declarada pelo acadêmico. Caso necessário, o beneficiado poderá ter que prestar informações à Equipe Técnica por meio de: entrevista, entrega de documentação complementar e visita domiciliar.

**5.2** Se a denúncia for procedente, comprovando irregularidades, fraude, falsificação, omissão, contradição de informações e adulteração de documentos ou infração de qualquer item do presente Edital, o acadêmico será notificado, tendo possibilidade de defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento da notificação.

**5.3** Comprovada a irregularidade, o acadêmico terão o benefício cancelado, sendo obrigado a restituir os valores até então recebidos, assim como ficará impedido de participar de futuros editais.

#### **6 DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**6.1** Nossa política de privacidade e proteção de dados pessoais leva em consideração todos os princípios da Lei nº 13.709/18, em especial aquilo que é relevante para a sua efetivação de matrícula com destaque para a transparência e não discriminação, adequação, necessidade e finalidade, livre acesso e qualidade dos dados, segurança e prevenção, responsabilização e prestação de contas.

**6.2** O tratamento de seus dados pessoais se dará preponderantemente para o cumprimento de contrato celebrado com o Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans (SC) e sempre que houver alguma outra base legal que implique em novos potenciais usos, você será amplamente informado.

**6.3** Assim, os seus dados serão coletados mediante fornecimento direto no ato da reserva de vaga (cadastro, matrícula, fornecimento ou requerimentos diversos perante o Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans (SC)) e coletados indiretamente por meio do preenchimento de cadastro, emissão de boleto bancário, apresentação de documentos para comprovação de sua identidade, acesso aos sistemas e portal do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans (SC).

**6.4** Os seus dados pessoais serão utilizados para situações específicas e finalidades pré-determinadas, como o cadastro geral, matrícula, confirmação de pagamento e

fornecimento de informações. Seus dados serão compartilhados com as instituições bancárias e para o cumprimento de obrigações legais perante o Ministério da Educação (MEC).

**6.5** No caso de crianças e adolescentes, será necessária à sua representação por um responsável legal, o qual prestará informações e deverá consentir com as diretrizes estabelecidas por este Edital, havendo anuência expressa e clara para a divulgação do nome da criança e do adolescente em lista de matriculados.

**6.6** Durante o processo de matrícula e no momento oportuno, você pode ser solicitado a fornecer dentre outras informações, as seguintes, as quais são necessárias para o cumprimento do contrato, realização do exame e integração de matrícula perante a Instituição de Ensino: nome completo, nacionalidade, estado civil, naturalidade, endereço, telefone, e-mail, gênero, raça, laudo PcD (quando for o caso), data de nascimento, RG, CPF, foto, identificação datiloscópica e responsável legal (quando for o caso).

**6.7** Todos os dados pessoais cujo tratamento é realizado pelo Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans (SC) serão mantidos em base de dados própria cujo acesso é protegido por login e senha, criptografia e acessível somente aos funcionários com nível de autorização próprio.

**6.8** Qualquer requisição relativa aos seus direitos enquanto titular de dados pessoais, tais como a confirmação e acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação, portabilidade, compartilhamento e oposição, conforme o caso, assim como maiores informações sobre a estruturação da nossa política de tratamento de dados pessoais, prazos de retenção e bases legais poderá ser requerida diretamente para nosso Encarregado de Proteção de Dados Pessoais em [privacidade@unibave.net](mailto:privacidade@unibave.net).

**6.9** O contrato de prestação de serviço a ser firmado poderá exigir outros consentimentos de dados.

## **7 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Ao preencher e assinar o Termo de Atualização para solicitação de renovação da Bolsa de Estudo candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas e critérios do presente Edital. A avaliação da carência socioeconômica, do desempenho escolar dos acadêmicos e a seleção dos beneficiários das Bolsas ficarão a cargo da Comissão Técnica de Avaliação.

**7.2** Após a concessão da bolsa, é de inteira responsabilidade do aluno manter atualizadas todas as suas informações cadastrais e socioeconômicas junto à instituição. Qualquer alteração ocorrida após o processo de seleção deverá ser imediatamente comunicada e devidamente comprovada ao setor competente, especialmente quando houver impacto nos critérios de elegibilidade ou na manutenção do benefício. O descumprimento dessa obrigação poderá acarretar a revisão, suspensão ou cancelamento da bolsa, conforme as normas vigentes do programa.

**7.3** O presente Edital entra em vigor nesta data, podendo ser revogado por conveniência administrativa, sem qualquer direito à indenização aos candidatos. As dúvidas e/ou

omissões acerca do presente Edital serão resolvidas pelas instâncias competentes, observada a legislação vigente.

Orleans, 18 de agosto de 2026.

**Guilherme Valente de Souza**  
Reitor do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave)

Assinatura digital  
18/08/2026 16:51 UTC -03:00

Assinatura eletrônica - Signatário  
18/08/2026 16:58 UTC -03:00

**GUILHERME VALENTE DE SOUZA**

Assinado digitalmente por  
GUILHERME VALENTE DE SOUZA

*Pedro Zilli Neto*

CPF: 480.046.009-30  
Pedro Zilli Neto



## ENVELOPE

Descrição do envelope: Edital\_069\_2026

ID do envelope: 2427414



Use a câmera do celular para escanear o QR Code e verificar a autenticidade das assinaturas.

Para validar apenas este documento, informe o código:  
f414f1

Código de verificação do envelope: fcf858c5-4c31-42fe-a280-609df63fd46d

## ARQUIVO

Edital\_069\_2026.pdf

Hash: 40847d97e01b46052499de4a66223533ef2b5043b445bb4e2f7d29f29df414f1

## ASSINADO POR



**GUILHERME VALENTE DE SOUZA**

Data e horário: 18/08/2026 às 16:51 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Digital

CPF: 071.767.467-37

Hash: B8C23283F39872CF6C6AAEE7DBA941B308DEAE7A2



Assinatura digital  
Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20



**Pedro Zilli Neto**

E-mail: pedro.zilli@unibave.net

CPF: 480.046.009-30

IP: 189.28.184.55

Geolocalização: -28.6739922, -49.3749428

Hash: 2287cc6f84a62605adc09f033a21fb86c5645a8d48741be19cd50c3fc16a724b

Data e horário: 18/08/2026 às 16:58 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Eletrônica

Assinatura eletrônica - Signatário  
18/08/2026 16:58 UTC -03:00



*Pedro Zilli Neto*

CPF: 480.046.009-30  
Pedro Zilli Neto

## ANEXO I

### TERMO DE ATUALIZAÇÃO DE BOLSA

**I - PROGRAMA DE BOLSA** \_\_\_\_\_ **PERCENTUAL** \_\_\_\_\_

#### II – IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Fase: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

#### III – PERFIL FAMILIAR

Informações sobre todos que contribuem e/ou dependem da renda familiar (inclusive o próprio aluno):

| NOME (Membro da Família)       | Idade | Grau de Parentesco   | Ocupação Profissional | Renda Bruta |
|--------------------------------|-------|----------------------|-----------------------|-------------|
|                                |       |                      |                       |             |
|                                |       |                      |                       |             |
|                                |       |                      |                       |             |
|                                |       |                      |                       |             |
|                                |       |                      |                       |             |
|                                |       |                      |                       |             |
| Renda Bruta Familiar Total R\$ |       | Renda Per capita R\$ |                       |             |

Declaro, sob as penas da lei, nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas, não havendo omissões ou informações que possam induzir a equívocos de julgamento e ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE em relação as alterações referentes à condição socioeconômica minha e/ou do meu grupo familiar quando declarado no Termo de Concessão de Bolsa. No caso de mudanças a condição socioeconômica, estou ciente e me responsabilizo que deverei apresentar a documentação comprobatória referente às mudanças ocorridas, nos períodos de atualização da bolsa.

Estou ciente de que a omissão, inclusive de alteração socioeconômica, ou a apresentação falsa de informações e/ou a substancial mudança na condição socioeconômica implicará no ENCERRAMENTO da bolsa de estudos, obrigado a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além, das medidas judiciais cabíveis.

Por ser verdade, firmo o presente.

Orleans, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Bolsista

---

## **ANEXO II**

### **Comprovante de Renda Familiar**

São documentos obrigatórios para todos os membros do grupo familiar maiores de 16 anos:

- a) Cadastro Nacional de Informações Sociais (**CNIS**), sendo o extrato de “Vínculos Contribuições e Remunerações” – emitido durante o processo de inscrição;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (**IRPF**) completa, com recibo de entrega (último exercício), ou, se isento, consulta de restituição do IRPF;
- c) Declaração de Ausência de Renda, para membros sem rendimentos (emitido durante o processo de inscrição).

Além dos documentos acima, deverão ser apresentados os comprovantes específicos de renda, conforme a situação de cada membro do grupo familiar:

#### **I - Assalariado ou Jovem Aprendiz**

- a) Holerites, contracheques ou folhas de pagamento dos últimos 3 meses (para renda fixa) ou dos últimos 6 meses (para renda variável);
- b) Carteira de Trabalho Digital ou contrato de trabalho, para os casos de admitidos há 90 dias ou menos;
- c) Extrato de cartão alimentação ou Declaração da empresa, quando o benefício não constar na folha de pagamento. Na ausência de ambos, apresentar declaração de .

#### **II - Estagiário**

- a) Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com valor da bolsa discriminado ou Holerite ou Comprovante de pagamento dos últimos 3 meses;
- b) Extrato de cartão alimentação ou Declaração da empresa, quando o benefício não constar na folha de pagamento. Na ausência de ambos, apresentar declaração de renda.

#### **III - Autônomo, Trabalhador Informal ou Profissional Liberal**

- a) Declaração de renda autônoma, com descrição da atividade e média de valores recebidos nos últimos 12 meses assinada digitalmente;

#### **IV - Pescador ou Trabalhador Rural**

- a) Declaração de movimento econômico de agricultura emitida pela prefeitura, ou Declaração de sindicato, cooperativa ou colônia de pescadores, informando a renda média mensal dos últimos 12 meses;
  - b) Declaração de renda rural assinado digitalmente, quando não houver outros documentos formais.
-

---

**V - Rendimento de Patrimônio, Locação ou Arrendamento**

- a) Contrato de locação ou arrendamento vigente, com valor de rendimento discriminado;
- b) Comprovante de recebimento do aluguel ou arrendamento, referente ao último mês;
- c) Declaração de renda assinada digitalmente.

**VI - Aposentado, Pensionista ou Beneficiário de Auxílio**

- a) Extrato de pagamento de benefício previdenciário (INSS ou outros fundos de previdência federais, estaduais ou municipais), emitido por plataforma oficial, referente ao último mês; e/ou
- b) Comprovante de pagamento atualizado, para previdência privada e similares, quando houver esse tipo de rendimento.

**VII - Microempreendedor Individual (MEI)**

- a) Declaração de renda autônoma, indicando atividade realizada assinada digitalmente, com média mensal de rendimentos dos últimos 12 meses.
- b) Certificado de Microempreendedor Individual (CCMEI), vigente; e
- c) Declaração Anual do SIMEI, do último exercício;

**VII - Proprietário ou Sócio de Empresa**

- a) Contrato social consolidado, com última alteração registrada;
- b) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Balancete de Verificação, do último exercício;
- c) DEFIS (para empresas do Simples Nacional) ou DECORE (para regimes de lucro presumido ou real), contendo o valor do pró-labore e da retirada de lucros dos últimos 12 meses. e
- d) Para empresa com CNPJ ativo, porém, sem movimentação: Contrato Social + DRE (recente) + Balancete de Verificação (recente) que comprovem ausência de movimentação; Declaração da contabilidade informando que não houve faturamento no último exercício.
- e) Declaração de Escrituração Contábil assinada pelo contador e sócio administrador da empresa.

**VIII - Pensão Alimentícia**

- a) Sentença judicial e Declaração de Renda que estabeleça o valor da pensão assinada digitalmente.
- b) No caso de não haver sentença judicial, Declaração de Renda que estabeleça o valor da pensão assinada digitalmente.

**IX - Renda Agregada ou Auxílio de Terceiros**

- a) Declaração de auxílio de terceiros ou de renda agregada, informando a origem dos recursos e a média mensal recebida dos últimos 12 meses, assinada digitalmente.
-

**X- Rendimentos de Aplicações Financeiras e Poupança**

a) Informe de rendimentos bancários ou extratos de aplicações financeiras, referentes aos últimos 12 meses e Declaração de Renda, informando o valor mensal de rendimentos.